



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Paracuru

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REGRAS E NORMAS DOS LABORATÓRIOS

**REGRAS E NORMAS INTERNAS NOS
LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DO INSTITUTO FEDERAL DO
CEARÁ/*CAMPUS* PARACURU**

Paracuru-CE

2016



CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REGRAS E NORMAS INTERNAS NOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS PARACURU

Toivi Masih Neto

DIRETOR GERAL – CAMPUS PARACURU

Eugênio Pacelli Nunes Brasil de matos

DIRETOR DE ENSINO – CAMPUS PARACURU

- - -

COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CAMPUS PARACURU

Eugênio Pacelli N. Brasil de Matos – Professor Biólogo

Manoel Paiva de Araújo Neto – Professor Biólogo

Rafaela Camargo Maia – Professora Bióloga

ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

1 FINALIDADE E APLICAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS CO-RESPONSÁVEIS DOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS PARACURU

1.1 Essa norma determina os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências dos Laboratórios de Ciências Biológicas do Instituto Federal do Ceará/ Campus Paracuru, onde são manuseados materiais biológicos, produtos químicos e equipamentos.

1.2 Essa norma se aplica a todas as pessoas alocadas nos Laboratórios de Ciências Biológicas do Instituto Federal do Ceará/ Campus Paracuru (docentes, técnicos, alunos, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores).

1.3 Os laboratórios estão subdivididos de acordo com os equipamentos alocados e os ambientes são separados de acordo com o uso de cada equipamento e as atividades/técnicas desenvolvidas em cada espaço.

1.4 A utilização dos laboratórios para aulas de demonstração ou aulas práticas deverão ser requisitadas com antecedência de acordo com calendário de reserva de cada laboratório e comunicado ao professor responsável pelo mesmo.

1.5 Os aparelhos não deverão ser retirados nem mudados de um laboratório para o outro sem a autorização expressa do professor responsável pelo laboratório.

1.6 A saída de qualquer aparelho do laboratório, mesmo que para demonstrações deve ficar imperativamente registrada em livro de registros, com data, hora, local de destino e assinatura do requisitante.

1.7 Qualquer atividade deverá ser informada, seja pessoalmente ou por meio eletrônico, ao professor responsável pelo laboratório.

1.8 Qualquer avaria ou defeito detectado nos equipamentos, bem como danos em vidrarias, deve ser comunicado ao responsável pelo laboratório.

1.9 O laboratório deve manter um livro de registros de materiais, pessoas e atividades.

1.10 Toda ocorrência no laboratório deverá ser registrada no livro de registros.

1.11 Na ausência do responsável do laboratório, um dos professores da equipe constituinte do laboratório responderá por esse durante o tempo de ausência do professor responsável.

1.12 As chaves do laboratório ficarão em poder do responsável do laboratório e dos professores que estiverem envolvidos em atividades que requeiram o uso desse.

2 ACESSO, PERMANÊNCIA E UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS PARACURU

2.1 Fica vetada a utilização dos espaços dos laboratórios para armazenar materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam ao laboratório em questão. Após a utilização do laboratório, o interessado deverá retirar todo seu material, tais como amostras, vidrarias, material de consumo, e deixar os equipamentos em boas condições para serem reutilizados por outro professor/pesquisador, seguindo o protocolo de uso do equipamento.

2.2 É expressamente proibido trabalhar sozinho nos laboratórios tanto durante a semana como em finais de semana, em atividades que envolvam riscos potenciais. Para a realização de tais atividades deverá ser requerida autorização do professor responsável pelo laboratório.

2.2 É vetada a entrada de alunos nos laboratórios em finais de semana, salvo com autorização escrita do professor responsável pelo Laboratório.

3. CONDOTA E ATITUDES NOS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS PARACURU.

3.1 É proibido o uso de aparelho de som, tais como rádios, MP3, DVDs e CDs. Para utilização de áudios para procedimentos deverá ser requerida autorização do professor responsável pelo laboratório.

3.2 É expressamente proibido fumar nos laboratórios.

3.3 É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nos laboratórios.

3.4 É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas nos laboratórios.

3.5 É obrigatório o uso de jaleco e calçado fechado nas dependências dos laboratórios.

3.6 Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos nos laboratórios. Pessoas que tenham cabelos longos devem mantê-los presos, ou utilizar toca, enquanto estiverem no laboratório.

3.7 É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequados sempre que for manipular substâncias, reagentes e amostras.

3.8 Ao deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).

3.9 Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso dos laboratórios.

3.10 Após o uso da bancada, fazer a limpeza para evitar que gotas de material químico fiquem na sua superfície.

3.11 Não é recomendado o uso de lentes de contato nos laboratórios. As lentes são difíceis de remover quando penetram nos olhos corpos estranhos e agravam o contato e os danos causados por vapores de substâncias. No caso de usar lentes de contato obrigatoriamente deve sempre usado óculos de proteção.

3.12 Não armazenar produtos químicos próximos a fontes de calor como estufas e muflas. Quando se tratar de solventes orgânicos ou produtos facilmente inflamáveis, recomenda-se que os mesmos sejam cuidadosamente fechados e mantidos a certa distância dos quadros de força.

3.13 Nunca utilizar a mesma pipeta para diferentes soluções.

3.14 Nunca pipetar soluções tóxicas ou corrosivas, sem a utilização de pêra de borracha (ou equivalente) na extremidade superior da pipeta.

3.15 Não recolocar as sobras dos reativos ou soluções nos respectivos frascos estoque.

3.16 Quando for feita pesagem de produtos em forma de pó, deve-se utilizar máscaras absorventes.

- 3.17 É obrigatório o uso de luvas e capela com exaustor ligado no manuseio de produtos químicos tóxicos e corrosivos.
- 3.18 A abertura de frascos contendo produtos de alta volatilidade deve ser feita em capela.
- 3.19 Usar óculos de proteção ao manipular, transportar ou armazenar substâncias químicas.
- 3.20 Conhecer os riscos e as propriedades físicas e químicas das substâncias que utilizar.
- 3.21 Se manipular substâncias que possam explodir, além da proteção dos olhos deve-se utilizar viseira para proteção da face e pescoço.
- 3.22 Não retirar reagentes e/ou equipamentos do laboratório sem autorização do professor responsável.
- 3.23 Só usar um equipamento quando realmente souber manuseá-lo corretamente.
- 3.24 Verificar se o equipamento a ser usado está em perfeita ordem antes da utilização. Caso não esteja, informar ao professor responsável pelo laboratório e registrar em livro de ocorrência.
- 3.25 Ter cuidado com as tomadas e interruptores; estes não devem ficar expostos à umidade.
- 3.26 Estar atento para não colocar as mãos nos olhos ou na boca, enquanto estiver trabalhando.
- 3.27 Ler sempre o rótulo de cada frasco antes de usar.
- 3.28 Não usar vidraria suja, nem pipetas de um frasco de reagente para outro.
- 3.29 Lavar o material usado com detergente e água da torneira, enxaguar com água destilada (se possível) e deixar sobre a bancada para secar (de preferência sobre o suporte plástico)
- 3.30 Lavar lâminas e lamínulas com detergente e água, e guardá-las imersas em álcool em frascos separados.
- 3.31 Nunca usar substâncias inflamáveis, como álcool, éter, acetona, etc., para aquecer em chama; estas substâncias podem ser aquecidas com cuidado em chapas aquecedoras.
- 3.32 Nunca derramar água sobre um ácido; sempre ácido sobre água, lentamente.
- 3.33 Trabalhe sempre com método, atenção e calma.
- 3.34 Jamais improvise, pois poderá causar acidentes.
- 3.35 Nunca comece seu trabalho tendo dúvidas, use sempre material correto.

- 3.36 Não toque em aparelhos desconhecidos e jamais se encoste nas bancadas.
- 3.37 Antes de iniciar a experiência, leia atentamente o roteiro, entendendo o que deverá ser feito.
- 3.38 Nunca prove substâncias e nem leve tubos ou frascos sob o nariz ou boca.
- 3.39 Muito cuidado com os bicos de Bunsen: verifique se não há vazamento e ao terminar a experiência, feche-os.
- 3.40 Nunca coloque perto do fogo substâncias inflamáveis ou aerossóis.
- 3.41 Comunique ao professor responsável qualquer acidente, qualquer corte, por menor que seja, deve ser desinfetado e coberto pelo setor de enfermagem do Instituto Federal do Ceará/Campus Paracuru
- 3.42 Quando a lâmpada do microscópio estiver acesa, evite qualquer trepidação.
- 3.43 Cubra o microscópio com a capa quando terminar seu experimento.
- 3.44 Se o microscópio tiver que ser transportado, deve ser sustentado com ambas as mãos, sendo que a mão direita segura o corpo e a esquerda apóia a base ou pé.
- 3.47 Levar para o laboratório apenas caneta, lápis, borracha e o caderno para anotações.

4 MEDIDAS EM CASO DE ACIDENTES.

4.1 O laboratório deverá dispor dos materiais que seguem em caso de acidentes:

- i) Um armário ou caixa de primeiros socorros devidamente identificado;
- ii) Chuveiro, lava olhos e extintores de incêndio devem estar em funcionamento e em locais de fácil acesso quando necessários.

4.4 Se alguma substância inflamável derramar-se sobre a bancada e pegar fogo, use o extintor de incêndio ou jogue areia sobre o fogo.

4.5 Caso sua roupa ou a do colega pegue fogo, abafe-o com cobertas ou peças do vestuário.

4.6 Queimaduras provocadas por:

- i) Calor: use pomada à base de picrato. Não lave o local queimado.
- ii) Ácido: Lave com água e neutralize com solução de bicarbonato de sódio.
- iii) Base: Lave com bastante água e neutralize com solução de ácido bórico.

4.7 Não misture substâncias ao acaso, somente de acordo com as instruções do professor.

4.8 Os telefones de emergência, devem estar em locais bem visíveis no laboratório.

4.9 Todo acidente deverá ser informado à Coordenação para registro e providências.

5 DESCARTES E REJEITOS

5.1 Os resíduos devem ser separados segundo a sua natureza (sólidos / líquidos).

5.2 Os resíduos contendo solventes clorados, tais como clorofórmio deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes clorados.

5.3 Os resíduos de solventes que não contêm substâncias cloradas, tais como hexano, metanol, água e misturas destes deverão ser armazenados em frascos de vidro diferentes dos solventes clorados identificados como solventes não clorados.

5.4 Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados.